LEI Nº 2.955, DE 24 DE ABRIL DE 2012

Dá nova redação aos artigos 2º, 4º e 8º, da Lei nº 2.947, de 28 de fevereiro de 2012.

HEITOR CAMARIN JUNIOR, Prefeito Municipal de Laranjal Paulista, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faz saber, que a Câmara Municipal de Laranjal Paulista, Estado de São Paulo, APROVOU e Ele SANCIONA e PROMULGA a seguinte Lei:

ARTIGO 1º - Os artigos 2º, 4º e 8º, da Lei nº 2.947 de 28 de fevereiro de 2012, passam a vigorar com a seguinte redação:

"ARTIGO 2º - A Prefeitura do Município de Laranjal Paulista, na qualidade de proprietária do imóvel urbano com área de 1.909,15m² matriculado sob nº 11.374, do Registro de Imóveis local, destaca uma área de 1.207,43m², para ceder a ARQUIDIOCESE DE SANT'ANNA DE BOTUCATU ou MITRA ARQUIDIOCESANA DE BOTUCATU (Paróquia de São João Batista de Laranjal Paulista), que assim se descreve:

Área A :

"Área de terras designada como Área A do loteamento denominado Jardim Ambiental II, situado nesta cidade e comarca de Laranjal Paulista, SP, com área de 1.207,43 m², com frente para a Rua Gilson Rondinelli (antiga Rua 3), onde mede 35,72 m; do lado esquerdo de quem da frente olha o imóvel, mede 6,71 m na confluência da Rua Gilson Rondinelli (antiga Rua 3) com a Rua Maria Aparecida de Castro Campos (antiga Rua 1), seguindo na confrontação com esta por 13,52 m; do lado direito mede 6,71 m na confluência da Rua Gilson Rondinelli (antiga Rua 3) com a Rua João Mariozzi (antiga Rua 2), seguindo na confrontação com esta por 18,62 m; nos fundos, partindo da Rua Maria Aparecida de Castro Campos, mede 13,25 m, deflete à esquerda e segue por 10,00 m, deflete à direita e segue por 21,00 m, deflete à direita e segue por 10,00 m e deflete à esquerda e segue por 13,25 m, até encontrar a Rua João Mariozzi, confrontando com a Área B, fechando o perímetro."

"ARTIGO 4º - A Prefeitura do Município de Laranjal Paulista permanece com o domínio e posse da área remanescente de 701,72m², objeto da matrícula nº 11.374, do Registro de Imóveis local, que assim se descreve:

Área B:

"Área de terras designada como Área B do loteamento denominado Jardim Ambiental II, situado nesta cidade e comarca de Laranjal Paulista, SP, com área de 701,72 m², com frente para a Avenida da Saudade, onde mede 41,70 m; do lado direito de quem da frente olha o imóvel, mede 4,52 m na confluência da Avenida da Saudade com a Rua Maria Aparecida de Castro Campos (antiga Rua 1), seguindo na confrontação com esta por 13,52 m; do lado esquerdo mede 5,10 m na confluência da Avenida da Saudade com a Rua João Mariozzi (antiga Rua 2), seguindo na confrontação com esta por 18,62 m; nos fundos, partindo da Rua Maria Aparecida de Castro Campos, mede 13,25 m, deflete à esquerda e segue por 10,00 m, deflete à direita e segue por 21,00 m, deflete à direita e segue por 10,00 m e deflete à esquerda e segue por 13,25 m, até encontrar a Rua João Mariozzi, confrontando com a Área B, fechando o perímetro."

"ARTIGO 8° - Fica desafetada a área a ser permutada de 1.207,43m², de Bem de Uso Comum para Bem Dominial do Município."

Parágrafo Único – Os demais dispositivos desta Lei permanecerão inalterados.

ARTIGO 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Laranjal Paulista, 24 de abril de 2012.

HEITOR CAMARIN JUNIOR
Prefeito Municipal

Conferida, numerada e datada neste Departamento de Expediente, na forma regulamentar. Publicada no Paço Municipal nos termos do artigo 58, da Lei Orgânica do Município de Laranjal Paulista, mediante afixação no local de costume. Laranjal Paulista, 24 de abril de 2012.

Benedito Orlando Ghiraldi
Diretor de Departamento